ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018

Prezados Debenturistas,

A Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**") submete à apreciação dos senhores a proposta a seguir, a ser deliberada em assembleia geral de titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 10 de maio de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Emissora, localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, observadas as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e do estatuto social da Emissora, conforme edital de convocação publicado nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Valor Econômico", nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018:

Deliberação acerca do consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição de controle da Emissora

Em atendimento ao disposto na Cláusula 5.1, alínea (g), da "*Escritura Particular da 11ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*" celebrada, em 23 de outubro de 2007, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditada ("**Escritura de Emissão**"), a Emissora solicita aos Debenturistas o seu consentimento prévio (*waiver*) para: **(1)** consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição do controle da Emissora, pela ENEL Brasil Investimentos Sudeste S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 29.276.612/0001-93 ("**ENEL**"), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da oferta pública voluntária concorrente para aquisição do controle da Emissora lançada pela ENEL, a qual tem por objeto a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluídas as ações mantidas pela Emissora em tesouraria ("**OPA ENEL**"), nos termos do "*Edital de Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Eletropaulo*" publicado pela ENEL, em 18 de abril de 2018, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (g), da Escritura de Emissão; **(2)** a aquisição do controle da Emissora, pela Neoenergia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.083.200/0001-18 ("**Neoenergia**"), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da (i) oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de colocação, a ser realizada pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Emissora ("**Oferta**" e "**Ações**", respectivamente); e/ou da (ii) oferta pública para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser realizada pela Neonergia ("**OPA Neoenergia**"), em ambos os casos nos termos do acordo de investimento celebrado, em 16 de abril de 2018, entre a Emissora e a Neoenergia ("**Acordo de Investimento**"), cujos termos e condições foram descritos no fato relevante divulgado pela Emissora, em 16 de abril de 2018, e

disponível nos websites da Emissora (ri.eletropaulo.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.bmfbovespa.com.br), de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (g), da Escritura de Emissão.

Adicionalmente, a Emissora solicita aos Debenturistas o seu comparecimento para deliberar sobre do consentimento prévio (*waiver*) para eventuais ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Emissora e/ou aquisição do controle da Emissora realizadas por outras companhias, as quais tenham ocorrido entre a publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas até a data de realização desta Assembleia Geral Debenturistas.

Por fim, solicitamos a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Informações Gerais

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Emissora, caso necessário.

Sendo o que cabia para o momento, a administração da Emissora submete a presente proposta à apreciação dos Senhores Debenturistas.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores